



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº. 1.739/2018

DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Certifico que este documento esteve Exposto, de acordo com a Lei Municipal n.º 265/03, no quadro do mural da Câmara de Vereadores durante 30 dias, a contar de 18/10/18.

Autoriza o Poder Executivo a comprar silagem no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) para doação à CARRETEADA como forma de Incentivo a Cultura, e dá providências.

Rubrica Responsável

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir 70 (setenta) sacas de silagem no valor total de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) e conceder sob a forma de contribuição para o evento da Carreteada, como forma de incentivo a cultura do município de Tabai/RS.

Art. 2º A silagem será entregue no local do evento onde servirá como alimento para os animais que participarão da Carreteada.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações.

07- Sec. Munic. da Educação, Cultura e Turismo;

14 - Dep. Mun. De Cultura e Turismo;

2.051 - Manutenção das Atividades Relacionadas a Cultura e Turismo no Município;

3.3.90.30.00.00.00.0001 - 463 Material de Consumo R\$ 560,00.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Executivo Municipal vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) com as seguintes classificações:

07- Sec. Munic. da Educação, Cultura e Turismo;

14 - Dep. Mun. De Cultura e Turismo;

2.051 - Manutenção das Atividades Relacionadas a Cultura e Turismo no Município;

3.3.90.30.00.00.00.0001 - 463 Material de Consumo R\$ 560,00.

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 5º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária vigente:

05 - Sec. Munic. da Agricultura, Reflorestamento e Desenvolvimento Rural;

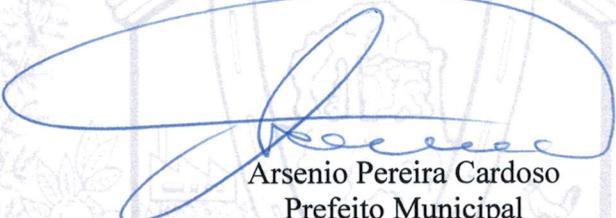
01 - Unidades Subordinadas;

2.015 - Manutenção do Fomento Agro-pastoril;

3.3.90.39.00.00.00.00.0001 - 117 Outros Serviços de Terceiros - P.J. R\$ 560,00

Art. 6º Esta lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai/RS, 18 de outubro de 2018.



Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal



Marcelo Azevedo Zuanazzi
Inspetor Tributário

Registrado e Publicado.

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

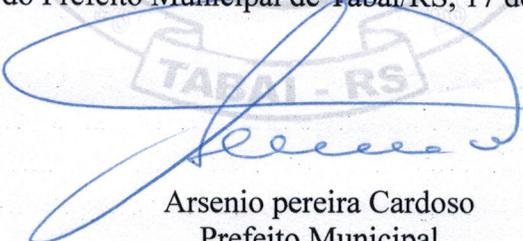
Vimos através deste, buscar autorização legislativa para aquisição e cedência de 70 (setenta) sacas de silagem com um custo total de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) para alimentar os animais (juntas de bois) que participarão da Carreteada 2018, evento que ocorrerá no município nos dias 19 e 20 de outubro do corrente ano.

A Carreteada é um evento cultural de nossa cidade, onde reúnem-se animais de todas as localidades do município, bem como de outros municípios distantes que passam cerca de 03 (três) dias no acampamento montado na sede do Esporte Clube Real Sociedade, fazendo-se necessário uma quantidade superior a 8 toneladas de silagem.

Cabe salientar que tal evento busca renovar a tradição e a ligação entre o homem do campo e seus animais que aliados preparam a terra para o plantio e depois da colheita ainda transportam os produtos por quilômetros através do carro de boi ou carreta de bois. Faz parte da história do nosso município, as viagens feitas com carros de bois. A maior delas aconteceu na década de 60 (sessenta) quando integrantes da família Rangel saíram do Vilarejo de São Joaquim (hoje Tabai) e fizeram uma viagem de 30 dias com carros de boi até a cidade de Seberi, próximo a região das Missões. Além disso, divulga nossa cidade em municípios vizinhos.

Isto posto, contamos com a colaboração dos nobres edis para a apreciação e posterior aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai/RS, 17 de outubro de 2018.



Arsenio pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"